



Jose Domingos

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00412-15
CONTROLE FUNARBE: 10443**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, CEP 36.570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, CEP 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Evaporador rotativo Quimis cod Q344B1-110V	01	R\$ 4.835,21	000.109.195 Quimis Aparelhos Científicos Ltda

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;





- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de _____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)



TESTEMUNHAS:

1- Daniela
Nome: Daniela Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Sandra M. Damasceno
Nome: SANDRA MATIAS DAMASCENO
CPF: 745.118.907-49.



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Receptor	NFA-e Nº: 012.396.501 SÉRIE: 890
---------------------	--	---

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº: 012.396.501 Série: 890 Folha: 001 / 001</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3117 0616 9077 4600 0113 5589 0012 3965 0110 7847 7562</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172585673576 - 19/06/2017
--	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 19/06/2017
	ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA		DATA ENTRADA/SAÍDA 19/06/2017
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 38997425	UF MG	PAÍS BRASIL	CEP 36570-000
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57	
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.835,21
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTAÇÃO / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE <input type="checkbox"/> 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO HAD-1904	UF MG	CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	GST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI	
1	OUTROS - EVAPORADOR ROTATIVO QUIMIS COD Q344B1-110V	84198940	41	5908	UN	1,00	4835,21	4.835,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Junho de 1891

DADOS ADICIONAIS



<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</p> <p>Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º., Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL.- COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG PPM-00412-15 (10443); COORDENADOR: JOSE DOMINGOS FABRIS; LOCAL: UFVJM-CAMPUS JK; REFERENTE A NFO: 000.109.195. Tipo de Emissão: Normal </p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

CC: 280-17

80310/17

Recebemos de QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFe Serie : 1
		Num.: 109195

IDENTIFICACAO DO EMITENTE QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTD  RUA GEMA 278-292 BAIRRO: JD. S JUDAS TADEU MUNICIPIO: DIADEMA UF: SP CEP: 09930290 TELEFONE : 11 4055-9900 - 11 40559999	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0- ENTRADA 1- SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 109195 SERIE 1 FOLHA(S) - 1 de 1	CHAVE DE ACESSO  3517.0548.0713.7700.0168.5500.1000.1091.9514.8739.2863 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorizacao de Uso 135170330369196 26/05/2017 15:32:08
	NATUREZA DA OPERACAO VENDA INSCRICAO ESTADUAL 286.033.386-115 INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 48.071.377/0001-68	

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME RAZÃO SOCIAL FUNDACAO ARTHUR BERNARDES FUNARBE COD.=2032 ENDEREÇO EDIFICIO SEDE SN,0 MUNICIPIO VICOSA FONE/FAX 31 3899 7337	CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51 BAIRRO-DISTRITO CAMPUS DA UFV CEP 36570-000	DATA DA EMISSÃO 26/05/2017 DATA DA ENTRADA SAÍDA 26/05/2017 UF IE RG MG ISENT0 HORA DE SAÍDA
--------------------------	--	--	--

FATURA
109195 23/06/2017 4.835,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.363,93	VALOR DO ICMS 283,67	BASE CÁLC. ICMS SUBSTIT. .00	VALOR ICMS SUBSTIT. .00	TOTAL APROX. TRIBUTOS 602,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.835,21
VALOR DO FRETE .00	VALOR DO SEGURO .00	DESCONTO .00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS .00	VALOR IPI .00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.835,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPR	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> 1	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 95591723003800
ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETE,2500	VILA JARAGUA - SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108.254.280.116	ESPECIE CX PAPELAO	QUANTIDADE 01
MARCA	NUMERAÇÃO 110579	PESO BRUTO 18,000	PESO LÍQUIDO .000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
Q344B1	EVAPORADOR ROTATIVO - 110V	8419.89.40	020	6107	PC	1,00	4.835,21	4.835,21	2.363,93	283,67	.00	12,00	.00

DADOS ADICIONAIS PAT. 43036

INFORMACOES COMPLEMENTARES

10443 FAPEMIG PPM 00412 15
 BANCO DO BRASIL AG 3357 X CC 3437 1
 PROFESSOR JOSE DOMINGOS FABRIS PRO REITORIA DE PESQUISA E POS GRADUACAO SECRETARIA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CAMPUS JK
 Numero do Pedido de Vendas : 110579
 Itens C/Red.Base ICMS: Q344B1
 BASE DE CALCULO RED CONFORME CONVENIO ICMS 52/91 ANEXO I
 IPI ZERO CONF DECRETO 7.660
 SUSPENSO CFE ART 319 DEC. 45490/00 RICMS E SINIEF 20/2016
 Pis 0,65% R\$ 31,43 Cofins 3% R\$ 145,06
 Num.Serie: Q344B1 = 14070724
 Total ICMS UF Destino - 85,10 Total ICMS UF Remetente - 56,74
 Tipo do Cliente...Consumidor Nao Contribuinte
 End Cobranca...EDIFICIO SEDE SN 0 FUNARBE 36570-000 SANTO ANTONIO VICOSA MG
 End Entrega... ROD MGT 367 KM 583 5000 CAMPUS JK BAIRRO ALTO DA JACUBA
 End Entrega...CNPJ=16 888.315/0001 57 DIAMANTINA CEP...39100000 MG
 Vendedor .93
 Pedido do Cliente. FAPEMIG PPM 00412 15

RESERVADO AO FISCO

MOBILIZADO
 Núcleo Infraestrutura
 05/10/2017
 Ass: *[Assinatura]*

370921

PEDIDO DE SERVIÇO

N° 20310/17

Autor Solicitante: UFVJM

Tipo: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS

Favorecido: QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LTDA

Endereço: RUA GEMA, 278-292-302-308

Cidade: DIADEMA

Bairro: JARDIM SAO JUDAS TADEU

Estado: SP

CEP: 09930290

CPF/CNPJ: 48.071.377/0001-68

Telefone: 11 4055-9900

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3357-X

Conta Corrente: 3437-1

Tipo de Bolsa:

CIS/PASEP:

VIGÊNCIA CONVÊNIO

15/06/2017

VALOR: 4.835,21

Rubrica: CAPITAL

Descrição (nome, nº e valor) das Notas Fiscais: EVAPORADOR ROTATIVO QUIMIS
MOD Q344B1- 110V

Fonte de Recurso: 10443 - FAPEMIG PPM-00412-15

Finalidade do Material: SINTESE E PURIFICACAO DE ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM
LCOOIS DE CADEIA MOLECULAR CURTA, POR REACAO DE TRANSESTERIFICACAO DE
TRIACILGLICEROIS EM BIO-OLEOS

	ENTRADA	PAGAMENTO
Meta:	26/05/2017 12:18:15	02/06/2017
Meta:	SALDO POSITIVO	14:13:21
	DEBITADO AO CONVÊNIO	
		30/05/2017

Viçosa, 26 de Maio de 2017

JOSE DOMINGOS FABRIS (via internet)

Interessado

 Autorizo Não AutorizoPEDRO AUGUSTO FRANCISCO DE PAIVA
SETOR DE CONVENIOS
Reservado à FUNARBE26/05/2017 12:18:15
Autorização



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00412-15
CONTROLE FUNARBE: 10443**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, CEP 36.570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, CEP 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Evaporador rotativo Quimis cod Q344B1-110V	01	R\$ 4.835,21	000.109.195 Quimis Aparelhos Científicos Ltda

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;



- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de _____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Duolica
Nome: Daniela Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- Sandra M. Damasceno
Nome: SANDRA MATIAS DAMASCENO
CPF: 745.118.907-49

